



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1640

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1640

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 564, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de representatividades junto à Comissão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que visam fomentar ações de erradicação do trabalho infantil;

CONSIDERANDO o Ofício Interno/Memorando 34.961/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será composta pelos senhores:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Tais Wessen Quintiliano

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Centenário

- Rosenilda Prestes Zacarias

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Novo Horizonte

- Lidiane Assunção de Almeida Lima

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS

- Kelin Tamara Souza Vizgarra

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa da Criança

- Anne Karine Demétrio Damielewski

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Criança Feliz

- Vilma da Costa Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Debora Cristina Correia

Representante do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

- Ana Carolina dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Samara Abrahão

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Sérgio Luís Roberto de Deus

Representante do Conselho Tutelar



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F170-768E-10F8-3384> e informe o código F170-768E-10F8-3384





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1640

Página 3 de 3



- Gislaine Ferreira Barbosa

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior tem por finalidade elaborar e coordenar ações de mobilização e de sensibilização, que serão planejadas como Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no plano de ação anual.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social designará, ainda, servidor (a) para prestar todo o apoio administrativo que a referida comissão necessitar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 12 de novembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e registre nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F170-768E-10F8-3384>

